

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1207.02/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAPIÚNA, através da **CONTROLADORIA GERAL**, por solicitação do Sr. **AURÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA**, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **COMPANHIA BRASILEIRA DE GOVERNANÇA - CBG S/A**, cujo objeto é **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA APURAR O NÍVEL DE MATURIDADE DE GOVERNANÇA NO MUNICÍPIO, BEM COMO CONSULTORIA PARA PROVIDÊNCIAS DE TRANSIÇÃO DE NORMAS LICITATÓRIAS, DE RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade de executar o levantamento do cenário organizacional atual da organização com o objetivo de identificar e compreender a estrutura organizacional e o modelo de governança; o grau de maturidade dos processos administrativos; sugestão da formalização dos normativos internos; verificação do nível de implantação dos mecanismos de governança, gestão de riscos e controles das contratações públicas; e o sistema de avaliação e monitoramento da estratégia organizacional.

Os serviços citados darão suporte a manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Assim, pelos motivos apresentados e com base na fundamentação legal abaixo transcrito, resta comprovada a legalidade da pretendida contratação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes de **RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de licitação tem sua fundamentação legal no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, onde consta:

Art. 24. É Dispensável a Licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **COMPANHIA BRASILEIRA DE GOVERNANÇA - CBG S/A**, com o valor global **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado realizada pela Central de Compras e Serviços do Município.

ITAPIÚNA/CE, 07 de dezembro de 2022.



Marcelo Henrique de Oliveira Monroe

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO